

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O Município de Itacajá, Estado de Tocantins, torna público para o conhecimento dos interessados, que está a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, com foco na locação de sistema web de gestão hospitalar, incluindo implantação, treinamento e suporte técnico contínuo do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá –TO, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, Inciso II e em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, com foco na locação de sistema web de gestão hospitalar, incluindo implantação, treinamento e suporte técnico contínuo do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá –TO.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.372.183/0001-92, com sede na Rua Costa e Silva s/nº, Centro, Itacajá - TO, por seu Secretário Municipal de Saúde Gustavo Guimaraes Paiva, brasileiro, casado, portador do CPF 036.355.181-66, RG 689193 SSP/TO, residente na Rua Praça Jose Lopes da Rocha, s/n, Centro, Itacajá – TO.

- 1. DA JUSTIFICATIVA:** A dispensa da licitação se justifica por ser um serviço e de estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no art: 75, da Lei n.º 14.133/21.
- 2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Cópia do RG e CPF proprietário da empresa;
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Certidão negativa de tributos municipais, relativo ao seu domicílio;
- e) Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- f) Certidão conjunta negativa da dívida ativa da União;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- h) Certificado de regularidade do FGTS.

- i) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3. DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá após a obtenção da menor proposta, Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços presencial ou por e-mail saude.itacajato@gmail.com, a contar desta Publicação até 3 (três) dias uteis a partir dessa publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

3.1. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado e de **R\$ 65.200,00** (sessenta e cinco mil, e duzentos reais) ressaltando que a prestação dos serviços seja a partir da assinatura do contrato; sendo Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, com foco na locação de sistema web de gestão hospitalar, incluindo implantação, treinamento e suporte técnico contínuo do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá –TO.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.2. As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026, conforme segue.

07.01.10.302.2704.2.176- 3.3.90.39 Bloco de Custeio Média e Alta Complexidade-MAC, Ficha: 512, Fonte: 1.600.0000

4. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

4.1. De acordo com o estabelecido no artigo 75, da Lei n.º 14.133/21, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

4.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

4.4. Os termos das obrigações seguem no Contrato.

4.5. O presente Edital e o respectivo Contrato rege-se pela Lei nº 14.133/21, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela referida Lei.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É inteira responsabilidade do vencedor da presente Licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

5.3. Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

6. DO FORO

6.1. As partes elegem com domicilio legal, a FORO da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, para dirimir todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação desta Dispensa de Licitação poderá ser feita no: Diário Oficial Do Município – DOEM. E DOU.

Itacajá, 04 de maio 2026

GUSTAVO GUIMARAES PAIVA
Gestor do Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente documento tem como finalidade solicitar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, com foco na locação de sistema web de gestão hospitalar, incluindo implantação, treinamento e suporte técnico contínuo.

1.2. A contratação visa a informatização do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, localizado no Município de Itacajá – TO, garantindo uma gestão mais eficiente, moderna e integrada dos processos administrativos e assistenciais.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de uma empresa especializada em software é fundamental para assegurar a implementação de um sistema atualizado e em tempo real que atenda às necessidades do **Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, laboratório e farmácia (CAF) de Itacajá - TO**, facilitando o acesso às informações e melhorando atendimento aos pacientes.

2.2 A contratação de empresa especializada em serviços de informática, com foco na locação de sistema web em Gestão Hospitalar, justifica-se pela necessidade urgente de informatizar os processos administrativos e assistenciais do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição. Atualmente, o hospital enfrenta sérias dificuldades relacionadas ao manuseio físico de documentos, prontuários e receitas médicas, situação que compromete a eficiência do atendimento e a qualidade da gestão. O volume elevado de papéis acumulados gera risco de extravio de informações, dificulta a rastreabilidade de atendimentos anteriores e torna o processo de organização da produção hospitalar moroso e vulnerável a falhas humanas.

2.3. Esse cenário compromete diretamente a tomada de decisão da gestão, que muitas vezes não dispõe de relatórios confiáveis ou de acesso ágil aos dados necessários. Em situações emergenciais, a ausência de informações rápidas e precisas pode retardar condutas médicas e administrativas, impactando

negativamente o atendimento prestado à população. A informatização, portanto, não se configura apenas como uma modernização, mas como uma necessidade imediata para assegurar a qualidade da assistência hospitalar.

2.4 O sistema web proposto proporcionará organização centralizada e digital de todos os registros, substituindo prontuários e fichas em papel por dados digitais acessíveis em tempo real, de forma segura e confiável. Essa transição permitirá:

- Gestão eficiente de prontuários e receitas: com histórico clínico consolidado, evitando duplicidades e extravios de informações;
- Agilidade no controle da produção hospitalar: registros informatizados de atendimentos médicos, de enfermagem e farmacêuticos, facilitando a contabilização e análise dos serviços prestados;
- Organização documental e segurança da informação: armazenamento digital reduzindo o risco de perda, deterioração ou manipulação inadequada de documentos físicos;
- Relatórios gerenciais estruturados: emissão automatizada de dados essenciais gestão e ao cumprimento das exigências do SIA (Sistema de Informatização Ambulatorial).

2.5. Ademais, a dificuldade atual de manter em ordem física milhares de prontuários e documentos compromete a boa governança hospitalar, uma vez que a desorganização impede o gestor de acompanhar de forma precisa os custos, a produtividade e os resultados alcançados. Com a implantação do sistema informatizado, será possível alinhar o hospital às boas práticas de gestão, garantindo transparência, confiabilidade dos dados e eficiência administrativa.

2.6. Outro aspecto relevante é a locação do sistema, que possibilita atualização constante e suporte técnico permanente, sem necessidade de altos investimentos em equipamentos e infraestrutura própria. Essa modalidade assegura economicidade ao erário, além de viabilizar o treinamento contínuo dos profissionais para correta utilização da ferramenta.

2.7. Portanto, a contratação é essencial e urgente para sanar as deficiências estruturais hoje enfrentadas pelo Hospital Municipal. Trata-se de um investimento estratégico que permitirá:

- a informatização integral dos processos;
- maior segurança no atendimento aos pacientes;
- melhor organização da produção hospitalar;
- elevação da qualidade da gestão pública em saúde.

2.8. Diante disso, a medida deve ser considerada imprescindível para assegurar um atendimento ágil, seguro e eficiente aos cidadãos de Itacajá - TO, além de representar um passo decisivo rumo à modernização e à sustentabilidade da rede pública de saúde.

2.9. Dessa forma, a contratação é imprescindível para modernizar o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição de Itacajá – TO, promovendo um atendimento mais ágil, seguro e eficiente à população.

2.9 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação poderá ser realizada com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Funcionalidades que devem ter no sistema contratado, após a finalização do processo será **AGENDADO PROVA DE CONCEITO**, para verificar se as funcionalidades estão de acordo com o TERMO DE REFÊRENCIA.

1.Recepção

1.1 Hospital e demais Unidades de Saúde

1.2 Alerta com nome e local de atendimento.

1.3 Por classificação de risco;

1.4 Inserir e folders.

1.5 Cadastro e Consulta dados com integração tempo real ao cadsus WEB pelo CPF

1.6 cadastro e Consulta dados com integração tempo real ao cadsus WEB pelo CNS

1.7 impressões de pulseira identificação do paciente nas cores da classificação de Manchester

1.8 Consulta andamento do atendimento

2.TRIAGEM

2.1 Triagens de acordo com Manchester.

2.2 Inserção sinais vitais com ênfase aos pacientes com comorbidades

2.3 Inserção de procedimentos SIGTAP

2.4 Procedimentos da Triagem integrado com faturamento BPA/SAI

2.5 Envio de atendimento para único medico ou vários profissionais ao mesmo tempo.

2.6 atendimentos médico integrado com prescrição, medicamentos e assistência enfermagem.

2.7 Tela Consulta Enfermagem na Triagem

3. CONSULTA MÉDICA/ATENDIMENTO URGÊNCIA/INTERNAÇÃO

3.1 Tela sinais vitais da Triagem

3.2 Tela de alergias do paciente

3.3 Tela Prontuário do paciente com atendimentos anteriores e histórico de exames anexados

3.4 Tela prescrição para enfermagem com cópia para Farmácia Hospitalar ou CAF

3.5 Atendimento integrado com BPA/SIA

3.6 Descrição de Anamnese

3.7 Descrição Diagnóstico.

3.8 Descrição de Conduta.

3.9 Descrição da Evolução.

3.10 Cadastro de CID

- 3.11 licitação exames externos com possibilidade de encaminhar copia para medico auditor.
- 3.12 Solicitação de RX para realização dentro da Unidade,
- 3.13 Solicitação USG para realização dentro da Unidade
- 3.14 Solicitação de Eletrocardiograma.
- 3.15 Solicitação de Internação digital (AIH) integrada ao atendimento (digital).
- 3.16 Solicitação de Encaminhamento referência e contra referência.
- 3.17 Envio de Encaminhamento para Medico Auditor.
- 3.18 Solicitação de Laudo APAC
- 3.19 Emissões atestados médicos.
- 3.20 Emissão atestado comparecimento
- 3.21 Integração com Esus PEC em tempo real.**
- 3.22 Histórico de atendimento do paciente no sistema Esus PEC**
- 3.23 Prescrição medica na AIH (AIH completa)
- 3.24 Prescrição de Receita com QRcode
- 3.24 Atendimento Centro Cirúrgico na AIH
- 3.25 Tela solicitação Procedimento (AIH)
- 3.26 Tela de Evolução Médica na AIH
- 3.27 Tela solicitações Exames RX com espaço para anexar imagens padrão PACS
- 3.28 Tela solicitação Exames Laboratório com espaço para anexar resultados e exames e enviar aos prontuários.
- 3.29 Tela solicitação USG com Laudo Integrado
- 3.30 Tela solicitação ECG
- 3.31 Tela Alta Medica com todos os motivos padrões da AIH
- 3.32 Downloads imagens RX padrão PACS e resultados de exames Laboratoriais
- 3.33 Link para todas Unidades Básica acessar resultado de exames

- 3.34 Envio de resultado exames via site
- 3.35 Tutorial youtube explicativo em cada etapa do atendimento
- 3.36 Consulta atendimento Médico e outros Profissionais CAPS integrado com Faturamento RAAS Digital
- 3.37 Prescrição de outros profissionais na AIH
- 3.38 Tela de atendimento Psicologia (AIH)
- 3.39 Tela atendimento Nutricionista (AIH)
- 3.40 Tela atendimento Assistência Social (AIH)
- 3.41 Tela solicitação Encaminhamento referência contra referencia
- 3.42 Tela solicitação Laudo APAC

4 ENFERMAGEM

- 4.1 Tela Evolução Enfermagem
- 4.2 Tela Evolução Técnicos de Enfermagem
- 4.3 Tela para inserir procedimentos realizados
- 4.5 Impressão de Prescrição medica
- 4.6 Tela para realizar o aprazamento de enfermagem
- 4.7 Tela checagem digital das prescrições
- 4.8 Tela sinais vitais vindo da Tiragem
- 4.9 Tela de atendimento integrado com BPA/SIA e AIH
- 4.50 Tela de solicitações de medicamentos para farmácia ou CAF
- 4.51 Tela Impressão Identificação Paciente no leito
- 4.52 Tela impressão Pulseiras Identificação

5- FATURAMENTO

- 5.1 atendimentos integrado com faturamento todas Unidades
- 5.2 Faturamentos integrado TFD
- 5.3 Faturamento integrado CAPS (RAAS, BPA-C e BPA-I)

5.4 Geração arquivo TXT exportação para BPA.

5.5 Geração de arquivo TXT para exportação para o RAAS.

5.6 Geração de arquivo TXT para importação no SISAIH01.

6 - REGULAÇÃO

6.1. Configuração dos prestadores

6.2 Faturamentos TFD integrado com BPA/SIA

6.3 Envio solicitações exames para auditoria.

6.4 Envio solicitações Encaminhamento referência e contra referência para auditoria

6.5 Envio notificação de negativa do auditor para medico solicitante.

6.6 recebimentos de devolutiva e acesso ao atendimento automático pelo médico solicitante.

6.7 opções de nova solicitação de procedimento pelo médico solicitante.

6.8 Cancelamento de solicitação de procedimento pelo médico solicitante.

6.9 Cadastro de procedimento exames para serem auditados.

6.10 Cadastro de Encaminhamento para serem auditados.

6.11 Opção para medico auditor selecionar qual conduta quanto ao exame ou encaminhamento (Exclusão, Autorização, Colocar em Fila de espera)

6.12 Emissão de chequinhos e resultado de exames.

6.13 Impressões pedidas TFD.

6.14 Controle de Diárias Motoristas

6.15 Controle de gasto com combustível

7 - RELATÓRIOS

7.1 Relatórios gasto por paciente

7.2 Relatórios de gasto por Unidade de Saúde

7.3 Relatórios de produção profissional

7.4 Relatórios de produção da Unidade de Saúde

7.5 Relatórios TFD

7.6 Relatórios de entrega de medicamento para paciente

7.7 Relatórios de entrega de materiais e medicamentos para as
Unidades de Saúde

7.8 Relatórios de estoque medicamentos controlados

7.9 Relatório de medicamentos vencidos e a vencer

7.10 Relatórios de atendimento por cidade e procedimentos

7.11 Relatórios de agendamento

7.12 Relatórios de falta nas consultas e exames agendados.

7.13 Relatórios de cadastro duplicado.

7.14 Relatórios gasto com combustível

7.15 Relatórios de gasto com Diárias

7.16 Painel Gestor DASHBOARD atendimento realizados e gastos em tempo real

8 - CAF/FARMACIA

8.1 Importação de arquivo XMI Nota Fiscal

8.2 Controles de solicitações de todas as Unidades de Saúde

8.3 Controles entregam de medicamento na farmácia básica por paciente.

8.4 Controles entregam medicamento por data de atendimento

8.5 Controle de medicamento vencidos e à vencer

8.6 Controles de medicamentos Controlados

8.9 Histórico de entrega de medicamentos ao paciente

8.10 Cadastro de medicamentos

8.11 Cadastro de Insumos

8.12 Consulta Estoque

8.13 Tela para troca de produtos e medicamentos entre as Unidades de Saúde

8.14 Integração com BANAFAR/HORUS

9 - ADMINISTRATIVOS

9.1 unificações de cadastros duplicados

9.2 Integrado com cartão SUS

9.3 Integrado com SIA, BPA e RAAS

9.4 Liberações de usuários

9.5 Cadastros de usuários

9.6 Controles de publicidades

9.7 Alterações de senhas

9.8 Envio de mensagem de agendamento exames e consultas via WhatsApp

9.9 Envio de mensagens em datas comemorativas aos pacientes

(Natal, Ano Novo e Aniversário)

9.10 Integração com ChatBOX

9.11 Canal para integração com Esus PEC

4. MODULOS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA INTEGRADO

4.1. A solução tecnológica proposta consiste na locação de um Sistema de Informática – Software de Gestão Hospitalar, contemplando implantação, treinamento dos usuários, suporte técnico contínuo (via telefone, e-mail, acesso remoto ou presencial) e atualizações mensais. O sistema é acessado de forma online, via ferramenta web, IOS, Android, garantindo pontos de acesso ilimitados para os usuários autorizados.

4.2. A seguir, são detalhados os módulos e funcionalidades do sistema:

4.2.1. Sistema de Atendimento Online - Triagem e Produção

4.2.2. Este módulo é voltado ao primeiro contato do paciente com a unidade de saúde, possibilitando registro estruturado, classificação de risco e controle de atendimentos.

- Triagem Online: permite o registro inicial do paciente com coleta de dados pessoais (idade, sexo, município de origem, telefone de contato), integrando ainda a possibilidade de classificação de risco, quando aplicável, para priorização de atendimentos conforme protocolos técnicos.

- Produção Ambulatorial: integrado com BPA/SIA, realiza contabilização automática do número de atendimentos por profissional, setor ou serviço, possibilitando a emissão de relatórios de produtividade em tempo real, essenciais para gestão de recursos humanos e financeiros.
- Segurança das Informações: garante proteção por meio de armazenamento em nuvem com criptografia, acesso restrito por níveis de usuário (gestor, profissional de saúde ou administrativo) e total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.
- Gestão e Relatórios: possibilita a geração de relatórios e mapas de atendimento filtrados por idade, sexo e município de origem, além de apresentar gráficos e tabelas automáticas que subsidiam a tomada de decisão e a elaboração de políticas públicas de saúde baseadas em evidências.

4.2.3. Sistema de Atendimento Médico Online - Prontuário Eletrônico e Produção

4.2.4. O módulo médico integra registro clínico, prescrição digital, emissão de documentos eletrônicos e contabilização da produção, garantindo maior agilidade e segurança nos atendimentos.

- Atendimento Completo: permite cadastro rápido do paciente via CADSUSWEB, com acesso ao histórico clínico organizado, além do registro de anamnese, exame físico e condutas médicas, assegurando um prontuário clínico eletrônico consistente.
- Segurança e Confiabilidade: utiliza armazenamento em nuvem criptografado, acesso individualizado por login e senha e está em conformidade tanto com a LGPD quanto com as normas do Conselho Federal de Medicina (CFM) relativas à telemedicina e ao prontuário eletrônico.
- Produção do Atendimento: contabiliza automaticamente todas as consultas realizadas, possibilitando relatórios por período, profissional ou especialidade. Esses dados são fundamentais para prestação de contas a convênios, auditorias e planejamento da gestão hospitalar.
- Prescrição Digital: permite a emissão de receitas médicas com assinatura digital certificada (A1/A3), incluindo medicamentos controlados, antibióticos e de

uso contínuo, com validade legal reconhecida pelo CFM. Pode ainda ser integrado a farmácias, garantindo rastreabilidade e segurança no processo.

- Documentos Médicos Online: possibilita a emissão de receitas, atestados médicos com QR Code de verificação e solicitações de exames tanto em formato impresso quanto digital.
- Benefícios ao Médico e ao Paciente: o sistema contribui para maior rapidez no atendimento, redução da burocracia em papel, facilidade no acesso ao histórico clínico e mitigação de fraudes em prescrições e atestados, fortalecendo a confiabilidade do serviço prestado.

4.2.5. Sistema de Gestão para Farmácia

4.2.6. Este módulo é responsável pelo controle completo do estoque de medicamentos e insumos, desde o recebimento até a dispensação, incluindo integração com sistemas oficiais como o SIASUS.

- Controle de Estoque em Tempo Real: possibilita o registro de entradas e saídas de insumos, emissão de alertas automáticos sobre prazos de validade e identificação de estoque mínimo, evitando desabastecimentos e perdas financeiras.
- Dispensação Segura: cada saída de medicamento é vinculada ao paciente, gerando histórico individual de uso. Isso permite maior rastreabilidade, evitando extravios e desperdícios.
- Produção SIA-SUS: o sistema gera de forma automática a produção exigida pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA-SUS), reduzindo riscos de erros decorrentes de preenchimento manual e aumentando a confiabilidade dos dados enviados ao Ministério da Saúde.
- Relatórios e Gestão: disponibiliza relatórios de consumo por medicamento, paciente, idade, sexo e município de origem. Esses relatórios subsidiam o planejamento de compras e a análise de perfil epidemiológico, além de apoiar auditorias e fiscalização.
- Segurança e Conformidade: as informações são armazenadas em nuvem com backup automático, controle de acesso por perfil de usuário (farmacêutico,

auxiliar ou gestor), e o sistema é adequado às normas da Anvisa e às exigências do SUS.

4.2.7. Benefícios específicos:

- Para a farmácia: redução de perdas, melhor organização do estoque, agilidade na prestação de contas e transparência na utilização dos insumos.
- Para o gestor: visão estratégica da demanda, apoio na alocação de recursos e maior confiabilidade na prestação de contas junto aos órgãos de controle.

4.2.8. A implementação deste Sistema Integrado de Gestão Hospitalar garante modernização da gestão da saúde, aumento da eficiência administrativa e assistencial, além de maior transparência e segurança na utilização de recursos públicos. As funcionalidades descritas atendem não apenas às necessidades operacionais das unidades de saúde, mas também às exigências legais vigentes, incluindo a LGPD, o Conselho Federal de Medicina e a Anvisa, assegurando a conformidade com padrões técnicos e normativos reconhecidos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de **menor valor global**, desde que atendidas todas as exigências técnicas.

6. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1 Os serviços deverão ser executados de forma **IMEDIATA**, após a assinatura do contrato, com prazo de 08 (oito) meses, podendo a critério da Administração o mesmo ser prorrogado nos termos da lei. Os trabalhos de Migração/conversão de dados serão executados nas dependências do Hospital Municipal de Itacajá - TO, em estrita obediência aos detalhes constantes neste Termo de Referência e respectivos anexos.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

7.1 Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação global de aproximadamente R\$ 65.200,00(sessenta e cinco mil, e duzentos reais). Tal estimativa foi baseada em cotação com pesquisa de mercado e banco de preços.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.01.10.302.2704.2.176- 3.3.90.39 Bloco de Custeio Média e Alta Complexidade-MAC, Ficha: 512, Fonte: 1.600.0000

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Será de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

9.2. A aquisição será formalizada através de contrato, os serviços serão entregues nos prazos e condições de acordo com item "6 e 6.1" deste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as especificações e procedência do serviço.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está

obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

10.8. Fornecer o serviço no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.9. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado.

10.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços do objeto fornecido.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

11.2. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

11.3. Designar servidor (es) responsável (is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

11.4. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a

fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

11.5. Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;

11.6. Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Secretaria Municipal de Administração, para fins de pagamento;

11.7. A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da melhor proposta para a administração.

12.2 Identificado o fornecedor que ofertou a melhor proposta, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

12.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da contratação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, são os abaixo relacionados:

I. Habilitação Jurídica

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente do representante legal da proponente;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com alterações consolidadas, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, com emissão, de no máximo, 90 (noventa) dias, indicando situação cadastral “ativa”;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Caso a licitante tenha filial no Estado do Tocantins, deverá apresentar também a CRF do Tocantins;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

III. Qualificação Técnica

a) Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

b) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o fornecedor já prestou ou presta serviços a contento, compatíveis com o objeto da presente contratação, em papel timbrado do emitente devidamente assinado pela autoridade competente.

IV. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

V. Outros documentos

a) Deverá ser incluso juntamente com os documentos de habilitação, as declarações:

a.1) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

a.2) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

a.3) Que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Itacajá – TO, ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

a.4) Que não tem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

13.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência Administração.

15.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos autoridade competente para as providências cabíveis.

16. LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA

16.1 O contrato dará direito à utilização de todas as ferramentas constantes da proposta da CONTRATADA.

16.2. Os serviços de garantia ofertados, por meio do suporte técnico, da manutenção e da atualização de versões conterão todos os objetos do contrato.

16.3. A proposta comercial do licitante deverá abranger as licenças de uso para os ambientes de: a) Migração/conversão, b) manutenção, c) teste, e d) treinamento.

16.4. Para efeito de garantia de continuidade dos serviços dependentes do SISTEMA, CONTRATADA deverá disponibilizar cópia dos programas fonte para a CONTRATANTE nos casos de falência ou extinção. Essa cópia deverá ser atualizada pela CONTRATADA até a última versão do código-fonte do SISTEMA colocado em produção.

16.5. A CONTRATADA tem o direito de utilizar todos os métodos de construção, projetos, softwares e outras propriedades intelectuais protegidas ou não, necessárias à completa implantação do sistema, e obrigando também a, utilizar os bancos de dados, os softwares e plataformas operacionais existentes na CONTRATANTE, caso contrário deverá a CONTRATADA assumir os custos referentes a qualquer mudança.

16.6. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, todo e qualquer ônus, custo ou despesa com o pagamento de royalties, direitos autorais ou qualquer outro em virtude do uso de processo sigiloso ou invenção, patenteada ou não, relativa a artigo, dispositivo ou equipamento, métodos de construção, inclusive componentes desenvolvidos por terceiros, ou pela própria CONTRATADA, utilizados na execução do sistema, comprometendo-se a CONTRATADA a isentar a CONTRATANTE, seus dirigentes, servidores ou prepostos, de responsabilidade de qualquer natureza ou espécie com relação aos referidos ônus, custos e despesas, ainda que apurados ou cobrados após o término do Contrato, exceto dos programas existentes na CONTRATANTE na data da assinatura do Contrato, ainda que sejam posteriormente utilizados.

17. PENALIDADES

17.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

Itacajá - TO, 04 de maio de 2026.

JOANA DARC PEREIRA DA SILVA

Chefe do Setor de Planejamento, Administração e Finanças

Aprovado em:

____/____/____

GUSTAVO GUIMARAES PAIVA

Secretário Municipal de Saúde

APENDECI AO ANEXO I

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, com foco na locação de sistema web de gestão hospitalar, incluindo implantação, treinamento e suporte técnico contínuo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em software é fundamental para assegurar a implementação de um sistema atualizado e em tempo real que atenda às necessidades do **Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, laboratório e farmácia (CAF) de Itacajá - TO**, facilitando o acesso às informações e melhorando atendimento aos pacientes.

Esse serviço é indispensável para que o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, possam desenvolver suas ações, necessitando, para tanto, a contratação dos serviços acima descrito, o que se dará por meio de realização de Dispensa de Licitação, conforme determina a legislação.

3. ÁREA REQUISITANTE

A requisição dos serviços que compõe o objeto desta contratação partiu do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prestar os serviços contratados, manter até a data definitiva da entrega dos serviços, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, relativo à licitação da qual decorrerá o presente ajuste, nos termos da Lei nº 14.133/21, inclusive condições de cadastramento/habilitação que será observado, quando no pagamento relativo à contratação.

A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais danos e prejuízos, ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quando na entrega dos materiais relacionados;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

Manter até o vencimento do pagamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital;

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, com foco na locação de sistema web de gestão hospitalar, incluindo implantação, treinamento e suporte técnico contínuo do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá – TO, o que se dará por meio de realização de Dispensa de Licitação, conforme determina a legislação é uma solução abrangente que atende às necessidades relevantes na conservação do meio ambiente.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Funcionalidades que devem ter no sistema contratado, após a finalização do processo será **AGENDADO PROVA DE CONCEITO**, para verificar se as funcionalidades estão de acordo com o TERMO DE REFÊRENCIA.

1.Recepção

- 1.1 Hospital e demais Unidades de Saúde
- 1.2 Alerta com nome e local de atendimento.
- 1.3 Por classificação de risco;
- 1.4 Inserir e folders.
- 1.5 Cadastro e Consulta dados com integração tempo real ao cadsus WEB pelo CPF
- 1.6 cadastro e Consulta dados com integração tempo real ao cadsus WEB pelo CNS
- 1.7 impressões de pulseira identificação do paciente nas cores da classificação de Manchester

- 1.8 Consulta andamento do atendimento

2.TRIAGEM

- 2.1 Triagens de acordo com Manchester.
- 2.2 Inserção sinais vitais com ênfase aos pacientes com comorbidades
- 2.3 Inserção de procedimentos SIGTAP
- 2.4 Procedimentos da Triagem integrado com faturamento BPA/SAI
- 2.5 Envio de atendimento para único medico ou vários profissionais ao mesmo tempo.
- 2.6 atendimentos médico integrado com prescrição, medicamentos e assistência enfermagem.

2.7 Tela Consulta Enfermagem na Triagem

3. CONSULTA MÉDICA/ATENDIMENTO URGÊNCIA/INTERNAÇÃO

3.1 Tela sinais vitais da Triagem

3.2 Tela de alergias do paciente

3.3 Tela Prontuário do paciente com atendimentos anteriores e histórico de exames anexados

3.4 Tela prescrição para enfermagem com cópia para Farmácia Hospitalar ou CAF

3.5 Atendimento integrado com BPA/SIA

3.6 Descrição de Anamnese

3.7 Descrição Diagnóstico.

3.8 Descrição de Conduta.

3.9 Descrição da Evolução.

3.10 Cadastro de CID

3.11 licitação exames externos com possibilidade de encaminhar copia para medico auditor.

3.12 Solicitação de RX para realização dentro da Unidade,

3.13 Solicitação USG para realização dentro da Unidade

3.14 Solicitação de Eletrocardiograma.

3.15 Solicitação de Internação digital (AIH) integrada ao atendimento (digital).

3.16 Solicitação de Encaminhamento referência e contra referência.

3.17 Envio de Encaminhamento para Medico Auditor.

3.18 Solicitação de Laudo APAC

3.19 Emissões atestados médicos.

3.20 Emissão atestado comparecimento

3.21 Integração com Esus PEC em tempo real.

3.22 Histórico de atendimento do paciente no sistema Esus PEC

- 3.23 Prescrição medica na AIH (AIH completa)
 - 3.24 Prescrição de Receita com QRcode
 - 3.24 Atendimento Centro Cirúrgico na AIH
 - 3.25 Tela solicitação Procedimento (AIH)
 - 3.26 Tela de Evolução Médica na AIH
 - 3.27 Tela solicitações Exames RX com espaço para anexar imagens padrão PACS
 - 3.28 Tela solicitação Exames Laboratório com espaço para anexar resultados e exames e enviar aos prontuários.
 - 3.29 Tela solicitação USG com Laudo Integrado
 - 3.30 Tela solicitação ECG
 - 3.31 Tela Alta Medica com todos os motivos padrões da AIH
 - 3.32 Downloads imagens RX padrão PACS e resultados de exames Laboratoriais
 - 3.33 Link para todas Unidades Básica acessar resultado de exames
 - 3.34 Envio de resultado exames via site
 - 3.35 Tutorial youtube explicativo em cada etapa do atendimento
 - 3.36 Consulta atendimento Médico e outros Profissionais CAPS integrado com Faturamento RAAS Digital
 - 3.37 Prescrição de outros profissionais na AIH
 - 3.38 Tela de atendimento Psicologia (AIH)
 - 3.39 Tela atendimento Nutricionista (AIH)
 - 3.40 Tela atendimento Assistência Social (AIH)
 - 3.41 Tela solicitação Encaminhamento referência contra referencia
 - 3.42 Tela solicitação Laudo APAC
- 4 ENFERMAGEM**
- 4.1 Tela Evolução Enfermagem
 - 4.2 Tela Evolução Técnicos de Enfermagem

- 4.3 Tela para inserir procedimentos realizados
- 4.5 Impressão de Prescrição medica
- 4.6 Tela para realizar o aprazamento de enfermagem
- 4.7 Tela checagem digital das prescrições
- 4.8 Tela sinais vitais vindo da Tiragem
- 4.9 Tela de atendimento integrado com BPA/SIA e AIH
- 4.50 Tela de solicitações de medicamentos para farmácia ou CAF
- 4.51 Tela Impressão Identificação Paciente no leito
- 4.52 Tela impressão Pulseiras Identificação

5- FATURAMENTO

- 5.1 atendimentos integrado com faturamento todas Unidades
- 5.2 Faturamentos integrado TFD
- 5.3 Faturamento integrado CAPS (RAAS, BPA-C e BPA-I)
- 5.4 Geração arquivo TXT exportação para BPA.
- 5.5 Geração de arquivo TXT para exportação para o RAAS.
- 5.6 Geração de arquivo TXT para importação no SISAIH01.

6 - REGULAÇÃO

- 6.1. Configuração dos prestadores
- 6.2 Faturamentos TFD integrado com BPA/SIA
- 6.3 Envio solicitações exames para auditoria.
- 6.4 Envio solicitações Encaminhamento referência e contra referência para auditoria
- 6.5 Envio notificação de negativa do auditor para medico solicitante.
- 6.6 recebimentos de devolutiva e acesso ao atendimento automático pelo médico solicitante.
- 6.7 opções de nova solicitação de procedimento pelo médico solicitante.
- 6.8 Cancelamento de solicitação de procedimento pelo médico solicitante.

- 6.9 Cadastro de procedimento exames para serem auditados.
- 6.10 Cadastro de Encaminhamento para serem auditados.
- 6.11 Opção para medico auditor selecionar qual conduta quanto ao exame ou encaminhamento (Exclusão, Autorização, Colocar em Fila de espera)
- 6.12 Emissão de chequinhos e resultado de exames.
- 6.13 Impressões pedidas TFD.
- 6.14 Controle de Diárias Motoristas
- 6.15 Controle de gasto com combustível
- 7 - RELATÓRIOS**
- 7.1 Relatórios gasto por paciente
- 7.2 Relatórios de gasto por Unidade de Saúde
- 7.3 Relatórios de produção profissional
- 7.4 Relatórios de produção da Unidade de Saúde
- 7.5 Relatórios TFD
- 7.6 Relatórios de entrega de medicamento para paciente
- 7.7 Relatórios de entrega de materiais e medicamentos para as Unidades de Saúde
- 7.8 Relatórios de estoque medicamentos controlados
- 7.9 Relatório de medicamentos vencidos e a vencer
- 7.10 Relatórios de atendimento por cidade e procedimentos
- 7.11 Relatórios de agendamento
- 7.12 Relatórios de falta nas consultas e exames agendados.
- 7.13 Relatórios de cadastro duplicado.
- 7.14 Relatórios gasto com combustível
- 7.15 Relatórios de gasto com Diárias
- 7.16 Painel Gestor DASHBORD atendimento realizados e gastos em tempo real

8 - CAF/FARMACIA

- 8.1 Importação de arquivo XMI Nota Fiscal
- 8.2 Controles de solicitações de todas as Unidades de Saúde
- 8.3 Controles entregam de medicamento na farmácia básica por paciente.
- 8.4 Controles entregam medicamento por data de atendimento
- 8.5 Controle de medicamento vencidos e à vencer
- 8.6 Controles de medicamentos Controlados
- 8.9 Histórico de entrega de medicamentos ao paciente
- 8.10 Cadastro de medicamentos
- 8.11 Cadastro de Insumos
- 8.12 Consulta Estoque
- 8.13 Tela para troca de produtos e medicamentos entre as Unidades de Saúde
- 8.14 Integração com BANAFAR/HORUS

9 - ADMINISTRATIVOS

- 9.1 unificações de cadastros duplicados
- 9.2 Integrado com cartão SUS
- 9.3 Integrado com SIA, BPA e RAAS
- 9.4 Liberações de usuários
- 9.5 Cadastros de usuários
- 9.6 Controles de publicidades
- 9.7 Alterações de senhas
- 9.8 Envio de mensagem de agendamento exames e consultas via WhatsApp
- 9.9 Envio de mensagens em datas comemorativas aos pacientes
(Natal, Ano Novo e Aniversário)
- 9.10 Integração com ChatBOX
- 9.11 Canal para integração com Esus PEC

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O processo será realizado por único item, viabilizando a ampla concorrência dos fornecedores.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

Na presente prestação de serviços não se faz necessária contratações correlatas e interdependentes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, com foco na locação de sistema web de gestão hospitalar, incluindo implantação, treinamento e suporte técnico contínuo do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá – TO, o que se dará por meio de realização de Dispensa de Licitação, conforme determina a legislação.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos relevantes.

Itacajá/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

JOANA DARC PEREIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Planejamento, Administração e Finanças

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº XX/2026,
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS E A
EMPRESA XXXX, VISANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LICENÇA DE SISTEMA PEP PARA O
HOSPITAL MUNICIPAL,
LABORATÓRIO E FARMÁCIA (CAF)
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITACAJA –TO.**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob nº 11.372.183/0001-92, no localizado à Rua Costa e Silva, s/nº, Centro, Itacajá – TO, CEP: 77.720-000, neste ato representado pelo seu atual Gestor o XXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXX pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Tendo em vista o que consta no Processo nº XX/2026, Dispensa de Licitação nº XX/2026 e em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação em razão do pequeno valor, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em serviços de informática, com foco na locação de sistema web de gestão hospitalar, incluindo implantação, treinamento e suporte técnico contínuo no Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

2.2. Detalhamento do objeto da contratação:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	V. TOTAL
01	08	Serviço	Serviços de informática, com	R\$ XXXX	R\$ XXXX

			foco na locação de sistema web de gestão hospitalar, incluindo implantação, treinamento e suporte técnico contínuo no Fundo Municipal de Saúde de Itacajá.		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$					R\$ XXXX

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1. O Termo de Referência;
- 2.3.2. O Edital da Licitação;
- 2.3.3. A Proposta do contratado;
- 2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo inicial de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura do Termo contratual, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, sucessivo, por consenso entre as partes, observando-se o limite decenal estipulado no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso se demonstre ser vantajoso para a administração.

3.2. Durante a vigência do Contrato, a cada prorrogação e no início de cada exercício, deverá ser comprovada a existência de dotação orçamentária para o custeio do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão, fiscalização e de execução, assim como do recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, a quem se vincula este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO (art. 92, V)

6.1. O valor total da contratação para o período de sua vigência é de **R\$ XXX (XXXX)**, sendo pagos de forma parcelada, mensalmente.

6.1.1. O valor mensal será de **R\$ XXX (XXXX)**, será fixo e irrevogável no primeiro ano da vigência.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, honorários, salários, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, combustíveis, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e acompanhada de todos os documentos necessários (relatórios, planilhas, etc), quando for o caso;

7.1.1. Na Nota Fiscal deverá conter a descrição do serviço prestado, e o valor mensal.

7.1.2. Caso haja divergências nos dados constantes da Notas Fiscal, os mesmos deverão ser reparados/corrigidos. Caso não seja possível a correção e se referirem a valores cobrados a mais, será realizada a glosa, abatendo-se do total o valor cobrado indevidamente.

7.2. No corpo da Nota fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, caso não tenha informado com antecedência à Contratante;

7.3. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista;

7.4. Existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada para proceder à regularização;

7.4.1. A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato será submetido à Autoridade Superior, ficando o pagamento suspenso até a efetivação da regularização;

7.4.2 Caso a documentação esteja disponível na internet, poderá ser baixada pela Contratante e acostada aos autos, sem necessidade de comunicar à contratada.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Será realizada a atualização dos valores a cada interregno de 12 (doze) meses, com base na inflação do período apurado pelo IPCA, ou outro índice oficial do governo que o substitua.

8.1.1. O período a ser considerado para atualização do valor será contado a partir da data da apresentação da proposta comercial, até a data do pleito, transcorridos no mínimo 12 (doze) meses entre as datas. Nas atualizações seguintes, será a partir da data de início da última atualização.

8.1.2. Para que seja concedido o reajuste, o fornecedor deverá apresentar um requerimento formal à Contratante, que poderá acatar ou negociar um valor inferior.

8.2. Os reajustes concedidos poderão ser feitos por simples apostilamento, sem necessidade de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Efetuar o pagamento da Contratada em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o respectivo aceite do Servidor Responsável pela fiscalização do Contrato;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.3. Oferecer as condições mínimas necessárias para que a Contratada execute os serviços a ela designadas, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados;

9.4. Requerer os serviços nos eventos que não estiverem previamente programados em tempo hábil, de modo que a Contratada possa cumprir os prazos contratuais para execução e entrega;

9.5. Recusar nas seguintes hipóteses:

- a) Nota Fiscal com especificação, e/ou quantidade, e/ou valor em desacordo com o discriminado no termo de contrato;
- b) Os serviços, entregue em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do termo de contrato;
- c) Os serviços de baixa qualidade, ou inadequado para a sua finalidade e/ou outros problemas evidenciados em sua execução.

9.6. Fiscalizar os serviços por meio de um servidor designado pela Contratante.

9.7. Autorizar a Contratada o acesso aos canais oficiais da transparência (site, redes sociais) para a publicação/divulgação do material produzido.

9.8. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.9. Aprovar o material produzido e liberar a sua publicação nos canais oficiais de uso institucional.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.2. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

10.3. Arcar com todas as despesas relativas a salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros encargos decorrentes do Contrato, haja vista a ausência de vínculo empregatício, solidariedade ou subsidiariedade com a Contratante;

10.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante durante a execução dos serviços, quando houver;

10.5. Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;

10.6. Seguir as normas e orientações legais aos quais estará sujeito em decorrência da execução do objeto contratado;

10.7. Proceder o início da prestação do serviço imediatamente, a partir da data de assinatura do contrato;

10.8. Ser pontual, estando presente com antecedência nos eventos, devidamente equipado, cumprindo os prazos de entrega e observando as boas práticas de execução do objeto;

10.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- f) Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado

do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). (Art. 125, *caput*, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Itacajá - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Itacajá (TO), XX de XXX 2026.

GUSTAVO GUIMARAES PAIVA
Secretário Municipal
CONTRATANTE

SIDNEY SILVA VICENTE – LTDA
CNPJ: 41.131.754/0001-68
CONTRATADA

CPF:
1ª. Testemunha

CPF:
2a. Testemunha

